

## Informação-Prova de Equivalência à Frequência

### 3º Ciclo do Ensino Básico

Prova de Equivalência à Frequência de

### História - código 19

( Despacho. Normativo .nº 4-A/2018)

Ano letivo 2017/2018

#### **I. INTRODUÇÃO**

O presente documento visa divulgar as características da prova de exame de equivalência à frequência do ensino básico da disciplina de História, a realizar em 2016, distinguindo os seguintes aspetos:

- Objeto de avaliação
- Características
- Critérios de classificação
- Material
- Duração

#### **II. OBJETO DE AVALIAÇÃO**

A prova de equivalência à frequência de História tem por referência o Programa de História em vigor para o 3.º ciclo do ensino básico, integrando apenas os conteúdos que a seguir se apresentam:

##### **A HERANÇA DO MEDITERRÂNEO ANTIGO**

- Roma e o império

##### **A FORMAÇÃO DA CRISTANDADE OCIDENTAL E A EXPANSÃO ISLÂMICA**

- A Península Ibérica: dois mundos em presença — a formação dos reinos cristãos no processo da Reconquista.

##### **EXPANSÃO E MUDANÇA NOS SÉCULOS XV E XVI -O expansionismo europeu**

- O pioneirismo português no processo de expansão europeu

##### **DA GRANDE DEPRESSÃO À II GUERRA MUNDIAL**

- As dificuldades económicas dos anos 30 — a grande crise do capitalismo.
- Entre a ditadura e a democracia — os regimes fascistas e nazi.
- A emergência do Estado Novo
- A II Guerra Mundial — o desenvolvimento do conflito; os caminhos da paz

##### **DO SEGUNDO APÓS GUERRA AOS ANOS 80. -A Guerra Fria**

- A nova “ordem mundial” do após guerra em Portugal
- Conhecer e compreender a desagregação do Estado Novo.
- Conhecer e compreender a Revolução democrática portuguesa.

### III. CARACTERIZAÇÃO DA PROVA

---

A prova apresenta quatro grupos de itens.

#### ITENS DE SELEÇÃO

- Escolha múltipla
- Associação / Correspondência
- Completamento

#### ITENS DE CONSTRUÇÃO

- Resposta curta
- Resposta restrita
- Resposta extensa

Os itens / grupos de itens têm como suporte um ou mais documentos, cuja análise é exigida.

### IV. CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO

---

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item e é expressa por um número inteiro, previsto na grelha de classificação.

As respostas ilegíveis ou que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos.

No entanto, em caso de omissão ou de engano na identificação de uma resposta, esta pode ser classificada se for possível identificar inequivocamente o item a que diz respeito.

Se o aluno responder a um mesmo item mais do que uma vez, não eliminando inequivocamente a(s) resposta(s) que não deseja que seja(m) classificada(s), deve ser considerada apenas a resposta que surgir em primeiro lugar.

As respostas aos itens são analisadas de acordo com o seguinte:

- A relevância da resposta relativamente à questão formulada;
- A forma como a fonte é explorada, valorizando-se a interpretação, e não a mera paráfrase, bem como a correta transcrição de excertos usados como suporte de argumentos;
- A mobilização de informação circunscrita ao assunto em análise e o domínio da terminologia específica da disciplina.

A classificação a atribuir às respostas traduz a avaliação do desempenho no domínio específico da disciplina e no domínio da comunicação escrita em língua portuguesa. A avaliação do desempenho no domínio da comunicação escrita em língua portuguesa faz-se de acordo com os níveis a seguir apresentados:

#### Nível 2

Texto bem estruturado, sem erros de sintaxe, de pontuação e / ou de ortografia, ou com erros esporádicos, cuja gravidade não implique perda de inteligibilidade e / ou de sentido.

#### Nível 1

Texto com problemas de estrutura, com erros de sintaxe, de pontuação e / ou de ortografia, cuja gravidade implique perda de alguma inteligibilidade e / ou de sentido.

### V. MATERIAL

---

Os alunos apenas podem usar, como material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta indelével, azul ou preta. Não é permitido o uso de corretor.

### VI. DURAÇÃO

---

A prova tem a duração de 90 minutos, não podendo a sua aplicação ultrapassar este limite de tempo.